

LEI MUNICIPAL Nº 1.380/1994

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA, EM ESCOLA MUNICIPAL ROQUE INOCÊNCIO MENDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada a Escola Municipal do Barro Independência, em ESCOLA MUNICIPAL ROQUE INOCÊNIO MENDES. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de hum mil novecentos e noventa e quatro. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO OLEGÁRIO BRASIL BORGES PRIMO SEC. DE EDUCAÇÃO